

TERMO DE POSSE E COMPROMISSO

No vigésimo sétimo dia do mês de fevereiro de 2023, após eleição realizada durante a Assembleia Geral ocorrida por videoconferência, conforme autorizado pelo Estatuto Social da Associação, toma posse e é investida no cargo de Conselheira Fiscal da Associação Transparência e Integridade pelo mandato de dois anos, nos termos do artigo 21 do Estatuto Social vigente, a abaixo subscrita, **Giovana Carrer**, portadora da célula de identidade RG [REDACTED], inscrita no CPF sob o nº [REDACTED], residente na Rua [REDACTED], nº [REDACTED], [REDACTED], [REDACTED], [REDACTED].

A Conselheira declara não estar impedida de exercer função no Conselho Fiscal da Associação por lei especial, em virtude de condenação criminal, ou por encontrar-se sob os efeitos dela, ou de penas que vedem, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, normas de defesa da concorrência, crime contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, não estando também incurso em quaisquer dos crimes previstos em lei que a impeçam de exercer atividade mercantil, sendo certo que a ela foi dado amplo conhecimento da legislação aplicável.

A Conselheira compromete-se a seguir as políticas e diretrizes estabelecidas no Estatuto Social e no Código de Ética e Conduta da Associação os quais declara ter recebido e tomado ciência de seu conteúdo.

DocuSigned by:

E5BE76FF2CAA44C...

Giovana Carrer

Conselheira

Política de Registro de Interesses para Membros do Conselho

A Transparência Internacional Brasil não pode exigir de outros um padrão de integridade mais elevado do que aplica à própria organização e aos indivíduos cuja contribuição para a TI Brasil é importante. Entendemos que o preenchimento de um Registro de Interesses é uma demonstração fundamental de integridade. O Registro é um documento "vivo" e deve ser constantemente atualizado. Sempre que ocorrerem mudanças de circunstâncias e uma situação que não gerava um potencial conflito de interesse possa vir a ser questionada, a atualização deste documento é imprescindível.

O preenchimento do Registro de Interesses não é um exercício de assinalar alternativas. É esperado que os membros reflitam sobre a possível aparência de um conflito de interesse e divulguem-no, mesmo que estejam convencidos que nenhum conflito real existe. Por outro lado, não há sentido em listar pontos onde não haja um conflito ou quando haja baixíssima probabilidade dele vir a se materializar.

Lembramos também que a Política da TI Brasil se estende para além da própria pessoa que assina o Registro e inclui também os interesses de pessoas *"com as quais se tenha uma relação pessoal próxima"*. Isso significa que se tais pessoas possam ser vistas como tendo algum interesse conflitante com a TI, em qualquer capacidade, o conflito deve ser registrado.

Um conflito de interesse potencial não se encerra no momento que uma pessoa deixa a organização. A TI Brasil sempre reconheceu os perigos de conflitos de interesse por perspectiva de empregabilidade futura ou amigabilidade com afiliações passadas (*revolving door*). Por isso, o Registro deve incluir detalhes de afiliações anteriores quando as circunstâncias atuais colocarem a associação anterior em uma perspectiva potencialmente conflituosa.

1. Cada Membro do Conselho da Transparência Internacional Brasil deverá declarar no presente Registro de Interesses qualquer e todo interesse que tenha ou que possa aparentar ter que possa ser percebido como um conflito de interesse. Tais interesses incluem (não estando limitados a):

a. Qualquer afiliação remunerada (empregatícia ou de diretoria), atual ou passada, com uma organização ou empresa pública ou privada, incluindo relações frequentes ou de longo prazo, porém excluindo consultorias pontuais de curto prazo,

b. Qualquer afiliação não remunerada (empregatícia ou de diretoria), atual ou passada, com qualquer empresa ou organização pública ou privada,

Board of Directors Members' Register of Interests Policy

Transparency International Brazil cannot expect of others higher standards of integrity than it applies to itself and to all individuals whose contribution to TI Brazil is important. We understand that the full completion of a Register of Interests is a fundamental aspect of integrity. Moreover, the Register is a 'living' document, in that circumstances change, and a situation, which previously raised no issue of potential conflict can suddenly be transformed into an issue where disclosure is imperative.

Completion of the Register of Interests is not a 'box-ticking' exercise. Those completing the Register are expected to think about the appearance of a conflict of interest and to disclose it, even when they are satisfied that no actual conflict exists. On the other hand, there is no point in filling the Register with entries where the risk of conflict is non-existent or never likely to arise.

Those completing the Register are also reminded that TI Brazil's Policy extends beyond the individual to include the interests of persons "with whom they have a close personal relationship". This means that if such a person could be seen in any capacity as having an interest, which could conflict with an interest of TI, disclosure should be made.

A potential conflict of interest does not cease at the moment when an individual leaves an organisation. TI Brazil has always recognised the dangers of the "revolving door". Thus the Register should include details of those past associations where current circumstances have placed that past association into a potentially conflicting light.

1. Each Member of TI Brazil's Board of Directors shall declare in this Register any and all interests that could potentially lead to, or could conceivably be perceived as, a conflict of interest. Such interests shall include, but not be limited to,

a. Any current or past remunerated affiliation (employment or directorship) with a public or private company or other organization, including longer-term or frequent relationships but excluding one-off short-term consultancies,

b. Any current or past non-remunerated affiliation with any public or private company or other organization,

c. Participação significativa (superior a 10%) ou posição de controle de qualquer companhia ou organização,

d. Qualquer entidade na qual o membro tenha mais de 5% dos ativos (ações de empresas, títulos de dívida públicos/privados ou outros títulos de dívida, cotas de fundos de investimento, etc),

e. Qualquer pensão,

f. Qualquer vínculo empregatício, atual ou passado, no setor público,

g. Interesses de pessoas com as quais o Membro tenha relacionamento próximo, de acordo com a Seção 1 da Política de Conflito de Interesses da TI-S.

2. Conforme indicado na Seção 2(c) da Política de Conflito de Interesse da TI-S, o Registro é disponível ao público.

3. O arquivamento deste Registro será feito com três semanas de antecedência a entrada do Membro no Conselho e deverá ser atualizado tão breve quanto necessário (em casos de mudanças circunstanciais) e pelo menos uma vez ao ano.

4. Em caso de dúvidas, o Membro deverá buscar e seguir aconselhamento do Líder de Compliance da TI Brasil sobre a existência de um interesse que deva ser registrado.

c. Significant (>10%) ownership or controlling position in any company or other organization,

d. Any entity in which the member have more than 5% of their total assets (company shares, public/private bonds or other kind of debts, investment-funds shares, etc),

e. Any pension,

f. Any current or past public office or public employment,

g. Interests of persons with whom the Member has a close personal relationship, according to Section 1 or TI-S Conflict of Interests Policy.

2. As set forth in Section 2(c) of TI-S's Conflict of Interest Policy, this Register is open to the public.

3. The filing in this Register shall be made within three weeks of taking up the position of a Member of the Board of Directors and shall be updated in a timely fashion as changes occur and at least once a year.

4. In case of doubt, a Member may request advice from TI Brazil's Compliance Leader as to whether an interest that is subject to registration exists.

FORMULÁRIO DE REGISTRO DE INTERESSE

REGISTER OF INTERESTS FORM

Nome / Name	GIOVANA [REDACTED] CARRER
Data de Nascimento/birth date	[REDACTED]
Data de apresentação da declaração / Date on which the statement lodged	10/03/2023
Afiliações remuneradas (atuais e, se relevante, passadas) / Remunerated affiliation (Current and, where relevant, past)	CARRER CONTABILIDADE LTDA SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC SÃO PAULO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SÃO PAULO – CRC/SP

Afiliações não remuneradas (atuais e, se relevante, passadas) / Non-remunerated affiliation (Current and, where relevant, past)	
Participação significativa (superior a 10%) ou posição de controle em qualquer companhia / Significant (>10%) ownership or controlling position in any company	CARRER CONTABILIDADE LTDA
Qualquer entidade na qual a pessoa tenha mais do que 5% de seus ativos / Any entity in which the person has more than 5% of his/her total assets	CARRER CONTABILIDADE LTDA
Empregos no Setor Público (atuais e, se relevante, passados) / Public Office or public employment (Current and, where relevant, past)	NÃO
Interesses de relações pessoas próximas (se aplicável). Veja Política de Conflito de Interesses, sessão 1 / Interests of close personal relationships (where applicable). See Conflict of Interests Policy, section 1	NÃO
Outros / Other	NÃO
Assinatura / Signature	GIOVANA [REDACTED] CARRER [REDACTED] [REDACTED] Assinado de forma digital por GIOVANA [REDACTED] CARRER [REDACTED] Dados: 2023.03.10 12:39:58 -03'00'